



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões  
Gabinete de Projetos

## **EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFSM-PM N. 028/2023**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação à Extensão – COREDE 2023

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Ações Alinhadas aos COREDES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	29/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	29/05/2023 a 31/05/2023
Avaliação de candidatos(as)	01/06/2023
Divulgação resultado preliminar	01/06/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01/06/2023 a 02/06/2023
Análise Recursos	05/06/2023
Divulgação do Resultado Final	05/06/2023

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 29/06/2023 a 31/05/2023

**2.2** Horário: Até as 23h59 do dia 31/05/2023

**2.3** Local: labest.ufsm.pm@gmail.com

**2.4** Documento Obrigatório: Comprovante de Matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem e Carta de Intenções (Anexo A).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada por meio da análise da Carta de Intenções (ANEXO A), em que serão avaliadas a experiência, disponibilidade e interesse do discente pelas atividades de extensão.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões  
Gabinete de Projetos

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2023 até 30/11/2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$400,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de junho de 2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Tipo de bolsa e Carga horária</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	056510	Educação permanente para a potencialização do trabalho e qualidade da assistência de enfermagem em instituição hospitalar	Iniciação à Extensão – 12 horas	01/06/2023 a 30/11/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**9.1** São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

**9.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria, *campus* Palmeira das Missões, Curso de Graduação em Enfermagem, até o período final de vigência da bolsa.

**9.1.2** Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pelo/a coordenador/a da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**9.1.3** Estar registrado/a na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**9.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e preferencialmente na Plataforma Lattes.

**9.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões  
Gabinete de Projetos

**9.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**9.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**9.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**9.1.9** O(a) bolsista deverá participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos *campi*.

**9.1.10** Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão durante a JAI no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs;

**9.2** Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**9.3** O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do *campus* Palmeira das Missões.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões  
Gabinete de Projetos

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até a data final de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [labest.ufsm@gmail.com](mailto:labest.ufsm@gmail.com).

Palmeira das Missões, 26 de maio de 2023.

**ALEXA PUPIARA FLORES COELHO CENTENARO**

Coordenador do Projeto de extensão 056510 – Educação permanente para a potencialização do trabalho e qualidade da assistência de enfermagem em instituição hospitalar



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões  
Gabinete de Projetos

## ANEXO A

### CARTA DE INTENÇÕES

Nome do aluno:  
Matrícula:  
Endereço:  
RG:  
CPF:  
E-mail:  
Telefone:  
Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

#### Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.  
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).